SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4188

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 019/2026

PORTARIA 019/2026

A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Abrir alteração orçamentária no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) alocada na categoria econômica 3.1.90.11.00.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) para a categoria econômica 3.3.90.47.07 (Obrigações Tributária e Contributivas), a fim de corrigir a contabilização de despesas ratificadas na LOA 2026, conformerateio:

CONSORCIADOS	VALOR
PARACAMBI	R$11.368,00
MENDES	R$ 1.888,00
ENG. PAULO DE FRONTIN	R$ 2.224,00
QUEIMADOS	R$15.800,00
JAPERI	R$ 8.720,00
TOTAL	**R$40.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paracambi/RJ, 18 de agosto de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Omitido em Diario Oficial dos Municipios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 18/08/2026

Publicado por:
Heloisa Garcia
Código Identificador:C5EC0650

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 020/2026

A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente em seus arts. 40, 41, inciso I, 42 e 43;

CONSIDERANDOa existência de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R$ 1.100.070,64 (um milhão, cem mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos)**;

CONSIDERANDO a existência de recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2026, decorrentes da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, no valor de **R$ 199.764,47 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);**

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2026, que disciplina, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Centro Sul I, a retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF e estabelece o tratamento orçamentário, financeiro e contábil dos valores retidos pelo Consórcio;

CONSIDERANDO que os recursos de IRRF, uma vez regularmente reconhecidos e incorporados ao orçamento do Consórcio, poderão ser aplicados no custeio de despesas administrativas e operacionais, manutenção e continuidade dos serviços públicos consorciados, observadas as condições estabelecidas na Resolução nº 003/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Centro Sul I, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.299.835,11 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

18.122.0001.2001	**Manut. do Consórcio Interm. de Manejo de Resíduos Sólidos**	
3.3.50.39.00.00.00	**Outros Serv. Terceiros PJ**	**R$1.299.835,11**
Total da Fonte		**R$1.299.385,11**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão provenientes de:

I – Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R$ 1.100.070,64 (um milhão, cem mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Excesso de Arrecadação, decorrente da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF no exercício de 2026, no valor de **R$ 199.764,47 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3ºA receita que dá origem aos recursos de que trata esta Portaria está classificada como **1.1.1.3.03 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF**, integrante da Categoria Econômica **1 – Receitas Correntes**, Origem **1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, Espécie **1.1.1 – Impostos** e Desdobramento **1.1.1.3 – Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**.

Art. 4º A abertura do crédito adicional suplementar observará a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, bem como as demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paracambi/RJ, 19 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Victor Siqueira Ferreira Pinto
Código Identificador:9C3F6B22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
ATA DA 3 A ASSEMBLEIA DO CONSELHO TÉCNICO DE SAÚDE DO CIMSERRA

ATA DA 3 a ASSEMBLEIA DO CONSELHO TÉCNICO DE SAÚDE DO CIMSERRA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinquenta e oito minutos, teve início a 3a Assembleia Extraordinária do Conselho Técnico de Saúde do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana — CIMSERRA. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, Sr. Ricardo Martins de Sales; a Subsecretária de Saúde do Município de Cachoeiras de Macacu, Sra. Carolina Pessanha Neto; o Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, Sr. Luís Gustavo Manhães Silva; além dos representantes do CIMSERRA, Sra. Vânia Lúcia Vieira Huguenin, Dra. Jacqueline Martins de Jesus Carvalho, Sra. Lívia de Souza Gonçalves e Sra. Ceres Lourenço Teixeira. O Presidente do Consórcio, Dr. Affonso Monnerat, justificou sua ausência por meio de vídeo, informando que se encontrava em reunião no Rio de Janeiro. Na sequência, a Dra. Jacqueline Martins de Jesus Carvalho iniciou a apresentação, informando a pauta da reunião, composta pelos seguintes assuntos: Substituição de membro da Secretaria Executiva; Operacionalização do Núcleo de Apoio à Gestão — NAG; Serviço de Cintilografia Óssea e Cardíaca — Ambulatorial; Fomento aos Consórcios para Cirurgias Eletivas. Como inclusão de pauta, foram apresentados os seguintes assuntos: Centro Regional de Imagens de Sumidouro; Inadimplências; Rateios Administrativos e Contratos de Programa 2026; e retorno sobre a 4a Alteração do Estatuto. Também foram incluídos os Informes Gerais dos Municípios com os seguintes temas: Redistribuição dos itens de iluminação remanescentes da doação da Receita Federal do Brasil — RFB; Estudo de Viabilidade para implantação de serviço de Oncologia na Região Serrana e Prestação de Contas do Exercício de 2025. Em seguida, solicitou à Sra. Vânia Lúcia Vieira Huguenin que desse início aos trabalhos, onde esclarece aos presentes os motivos de seu desligamento do CIMSERRA. Em seguida, o Sr. Luís Gustavo Manhães Silva agradeceu à Sra. Vânia pelo período em que esteve à frente do Consórcio, destacando sua contribuição durante sua gestão. O Sr. Ricardo Martins de Sales também registrou seu agradecimento à Sra. Vânia e pontuou algumas questões consideradas necessárias para o fortalecimento e o sucesso das ações do Consórcio. Dando continuidade aos trabalhos, a Dra. Jacqueline Martins de Jesus Carvalho apresentou a pauta referente à operacionalização do Núcleo de Apoio à Gestão — NAG, abordando o Plano de Ação Regional — PAR da Região Serrana, em conformidade com a Portaria GM/MS no 8.960, de 26 de novembro de 2025. Durante a discussão, o Sr. Ricardo Martins de Sales ressaltou que, atualmente, a distribuição dos recursos está ocorrendo de forma diversa da apresentada. O Sr. Ricardo acrescentou, ainda, a necessidade de capacitação das equipes municipais para a implantação do e-SUS Regulação. A Sra. Vânia informou que está sendo pleiteada, junto ao Ministério da Saúde, a realização de capacitação específica para os municípios. A Sra. Lívia de Souza Gonçalves esclareceu que as visitas técnicas aos municípios serão realizadas de forma individualizada, considerando as particularidades e o estágio de implantação do Programa Agora Tem Especialistas — PATE em cada município, tendo em vista que alguns municípios ainda não iniciaram sua implantação. Na sequência, a Dra. Jacqueline apresentou o plano de trabalho do NAG e apresentou o cronograma de visitas técnicas aos municípios. Em seguida, foi apresentada a pauta referente ao Serviço de Cintilografia Óssea e Cardíaca Ambulatorial. A Sra. Vânia informou que, na última reunião da CIR-Serrana, o Município de Petrópolis solicitou a retirada da referência do prestador que atualmente realiza os referidos procedimentos. Na oportunidade, apresentou a PPI — Programação Pactuada e Integrada, especificamente no que se refere à programação Alta Complexidade — MAC. A Sra. Vânia ressaltou que, a partir do momento em que essa a ser tratada pelo Consórcio, é necessário ter atenção para que não ocorra a responsabilidades para os municípios, Relatou, ainda, que, com a retirada da referência de os recursos correspondentes deverão ser objeto de nova definição pelo município. A Dra. destacou que acredita que poderá ocorrer uma ampliação gradual da demanda procedimentos. O Sr. Luís Gustavo relatou que o município possui uma tabela para próprio e que dispõe de prestadores capazes de realizar os exames de cintilografia, porém destacou que os valores praticados são elevados. O Sr. Ricardo Martins de Sales relatou situação semelhante em seu município. A Sra. Carolina Pessanha Neto, representante de Cachoeiras de Macacu, informou que os pacientes são inseridos no Sistema Estadual de Regulação — SER e que, de forma gradual, são regulados para atendimento no Rio Imagem. Ficou registrado que a pauta será novamente discutida na próxima reunião da CIR-Serrana. Dando continuidade, foi apresentada a pauta referente ao Programa Estadual de Fomento aos Consórcios Intermunicipais do Estado do Rio de Janeiro — Cirurgias Eletivas de Maior Complexidade, conforme Deliberação CIB-RJ no 10.462, de 19 de setembro de 2025. A Dra. Jacqueline informou que o CIMSERRA solicitou o repasse dos recursos por meio do encaminhamento de oficios ao Município de Teresópolis, considerando que o recurso foi destinado àquele município, que era a sede do Consórcio na gestão anterior. Ressaltou, entretanto, que, até o presente momento, o referido recurso ainda não foi repassado ao CIMSERRA. Dando continuidade às discussões, o Sr. Ricardo Martins de Sales ressaltou a importância de que sejam credenciados hospitais localizados próximos aos municípios da Região Serrana, considerando os custos e as dificuldades relacionados ao deslocamento dos pacientes. A Sra. Vânia Lúcia Vieira Huguenin destacou a importância de fortalecer a assistência regional, priorizando a realização de credenciamentos de prestadores localizados na própria região, de forma a ampliar o acesso e reduzir os impactos decorrentes dos deslocamentos. Na sequência, foi apresentada a pauta referente ao Centro Regional de Imagem de Sumidouro. A Sra. Vânia informou que a Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro solicitou, por meio da CIR-Serrana, a pactuação de apoio financeiro estadual no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio, à manutenção operacional, à contratação de profissionais, à aquisição de insumos e à garantia da continuidade dos atendimentos do Centro Regional de Imagem. A Sra. Vânia esclareceu que, até o momento, não foi elaborado estudo de viabilidade para o referido serviço, tendo em vista que se aguarda a definição do repasse financeiro por parte do Estado. Em seguida, foi apresentada a pauta referente à inadimplência, aos rateios administrativos e aos Contratos de Programa para o exercício de 2026. O Sr. Ricardo Martins de Sales solicitou que o Consórcio busque uma agenda junto ao Governo do Estado, com o objetivo de discutir e cobrar a regularidade dos repasses destinados ao SAMU 192, como medida para evitar a inadimplência dos municípios e garantir a continuidade e a sustentabilidade do serviço. Orientou, ainda, que os Secretários Municipais de Saúde solicitem a inclusão da pauta nas reuniões da CIRSerrana, visando fortalecer a discussão junto ao Estado. O Sr. Ricardo ressaltou que, caso cada município continue utilizando recursos próprios para garantir o custeio do SAMU 192, o Estado poderá não ser responsabilizado pela regularização dos repasses dentro dos prazos necessários. Nesse sentido, defendeu a adoção de medidas conjuntas e articuladas entre os municípios e o Consórcio para assegurar a regularidade dos repasses estaduais. Por fim, ressaltou que, caso sejam necessárias medidas mais firmes para garantir a regularização dos repasses e a sustentabilidade financeira do serviço, a questão deverá ser discutida e deliberada de forma conjunta pelos municípios e pelas instâncias competentes, sempre visando à manutenção do atendimento à população e à continuidade do SAMU 192 na Região Serrana. Dando andamento a pauta Sr. Lívia fala que foi solicitado um o Estudo de Viabilidade para Implantação de um centro Regional de oncologia da Região Serrana e aborda os principais pontos destacados no estado. Próxima pauta Prestação de Contas do exercício de 2025, como não houve quórum presente e a atribuição da aprovação é do Conselho de municípios fica acordado que será encaminhado posteriormente. No que se refere à Reunião do Conselho Técnico dos Municípios, registrou-se que não houve quórum suficiente para a sua realização. Os presentes informaram, ainda, que não possuíam autorização fomal para representar os respectivos Prefeitos na ocasião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encelTada às 12h53min, da qual se

lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:2B62D92D

CIMSERRA
DECRETO 006/2026

DECRETO 006/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do CIMSERRA, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Presidente do CIM-SERRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 019/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço do Orçamento do CIMSERRA, em conformidade com o Art. 9º da Resolução nº 019/2025, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 17 de agosto de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ
CIMSERRA

ANEXO ÚNICO

Decreto 006/2026

Ficha/Prog. Trabalho /Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	SupLp/Anulação
020 - 010001.1012800022.002-33903500000-1880	1.000,00	
022 - 010001.1012800022.002-33903900000-1880	11.000,00	
049 - 010001.2012200052.006-31901100000-1880	60.000,00	
058 - 010001.2012200052.006-33903900000-1880	28.000,00	
011 - 010001.1012200012.001-33903900000-1880		50.000,00
008 - 010001.1012200012.001-33903300000-1880		20.000,00
004 - 010001.1012200012.001-31909400000-1880		30.000,00
Total Geral	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ
CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:564C41DA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0183/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0183/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°: 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 090/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SERRAMAR DE DUAS BARRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133
EMPENHO: 1326, 1327,1328/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903024000.157300000000 / 02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903024000.157300000000 / 02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903024000.157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 5.720,00 (Cinco mil e setecentos e vinte reais)**, de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04 (quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 04 de agosto de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1B3AC7C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0184/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0184/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°: 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 090/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: SERRAMAR DE DUAS BARRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133
EMPENHO: 1329/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 02.1500.15.451.0025.2.034.33903000000.33903099999.150000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R**$ 33.660,00 (Trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais),** de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04 (quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 04 de agosto de 2.026.

MARCIO JOSE CHAGAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:33FB0D75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2026

PROCESSO Nº: 064/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução ao vivo para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as condições, especificações e demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o Anexo I – Proposta de Preços e o Anexo II – Termo de Referência, partes integrantes deste edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 69/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903999999.150000000000.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até 01 (um) mês, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 11 de agosto de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2C0D76BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2026

PROCESSO Nº: 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente objeto tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de apresentações artísticas musicais, com artistas de grande porte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 70/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903999999.150000000000.

VALOR: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até 01 (um) mês, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 11 de agosto de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:33B80B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2026

PROCESSO Nº: 012/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2025- Empreitada Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para FUTURA E EVENTUAL contratação de EQUIPE de APOIO a segurança e a logística operacional durante a realização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: WC SANTANA APOIO E SERVIÇOS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 71/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903999999.150000000000.

VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até 01 (um) mês, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 11 de agosto de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:23964582

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0110/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2025 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos de referência, genéricos e similares, conforme especificações constantes da Tabela de preços de medicamentos da ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA LETICIA PB LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 397/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601.10.301.0027.2.039.33903000000.33903009000.160000113130

VALOR: O valor global estimado do presente contrato para o período, é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 02 (dois) meses.

Duas Barras - RJ., 07 de agosto de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A13613D3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 009/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 009/2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos Municipais, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes conselheiros: **Governamentais:** Raísa Porto de Figueiredo (Titular – SEMPROS) - Online, Jeane Freitas Figueira (Titular – SEMPROS) e Ana Paula de Souza Amâncio Silva (Suplente – SEMPROS), Eufrásia José Nascimento (Suplente – SEMUS) e Eliane dos Santos Ferreira (Titular – SEMED). **Sociedade Civil:** Fatima Goulart Alves da Silva (Titular – Casa de Maria) e Vera Lúcia Pio (Titular – Usuário). Tendo como visitante Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa do Conselhos. A reunião foi conduzida pela presidente Raísa Porto de Figueiredo, que fez a leitura da pauta: **1 – Relatório de Visitas e Emissão de Certificados.** A presidente deu as boas vindas e explicou sobre a necessidade da realização das visitas dos conselheiros nos equipamentos CREAS, CRAS I, CRAS II e Serviço Institucional de Acolhimento Municipal, onde após suas devidas avaliações e caso esteja tudo dentro dos padrões adequados para um atendimento de qualidade, serão emitidos certificados de aprovação. Os conselheiros decidiram que vão se dividir em grupos para a realização das visitas, para que nenhum conselheiro fique sobrecarregado. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Jeane Freitas Figueira, lavro a presente ata em conformidade com os presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:F35CFF2B

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 010/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 010/2026

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis às 14 horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos Municipais, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes conselheiros: **Governamentais:** Raísa Porto de Figueiredo (Titular – SEMPROS) - Online, Jeane Freitas Figueira (Titular – SEMPROS) e Ana Paula de Souza Amâncio Silva (Suplente – SEMPROS), Eufrásia José Nascimento (Suplente – SEMUS) - Online e Eliane dos Santos Ferreira (Titular – SEMED). **Sociedade Civil:** Fatima Goulart Alves da Silva (Titular – Casa de Maria) e Vera Lúcia Pio (Titular – Usuário). Tendo como visitante Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa do Conselhos. A reunião foi conduzida pela presidente Raísa Porto de Figueiredo, que fez a leitura da pauta: **1 – Prestação de Contas referente aos meses de Abril e Maio de 2026.** Foi feita a apresentação da síntese de execução dos serviços, de acordo com as normas do SUAS. Após análise, a prestação de contas foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**. O item aprovado será publicado através da **RESOLUÇÃO COMAS Nº 011/2026**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Jeane Freitas Figueira, lavro a presente ata que vai por mim assinada.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:AD7BFCBE

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMAS Nº 011/2026

RESOLUÇÃO COMAS Nº 011/2026

O Conselho de Assistência Social do Município de Engenheiro Paulo de Frontin (COMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 513/97, em Reunião Ordinária realizada aos dezoito dias do mês de agosto de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a **Prestação de Contas** referente aos meses de **Abril e Maio de 2026**, relativa à execução dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de agosto de 2026.

RAISA PORTO DE FIGUEIREDO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:F168E44B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039.21

EXTRATO
primeiro TERMO de reratificação AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2026
OBJETO: Trata-se da celebração do Sexto Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao Contrato 039/2021 por 12 (doze) meses. – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos
DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA, SUBITEM 8.2 – Fica alterada a redação da Cláusula oitava, subitem 8.2 do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 039.21 que passa a dispor o seguinte:
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ 11 de junho de 2026

GESTOR: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2026

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DD7E6077

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 7097/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 74, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da **ASSOCIACAO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob n° 64.019.093/0001-89, objetivando contratação na forma do artigo 74 da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de instruir e capacitar os profissionais e membros dos conselhos deste Fundo.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de inexigibilidade de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 7097/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 74 da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

O valor total da contratação perfaz o montante de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Mendes, 18 de agosto de 2026.

_____
Setor de Compras
PREVIMENDES

Processo Administrativo sob nº 7097/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 7097/2026. Com efeito ratifico a aquisição a teor do art.74, da lei 14.133/2021.

Mendes, 18 de agosto de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D8A263D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028

Aos 22 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença os conselheiros Alexandre Freitas de Melo, Luana Martins Cardoso, Edith Braga C. Montrebunhuli, Raimundo Cristovão Araújo da Silva, participaram via Meet Google: Gustavo Lopes Peixoto, Polyana Ferreira Mendes Janini, Viviane Silva de Souza e Simone Almeida Magalhães da Silva; eque de acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I — Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
Aprovação do Regimento Interno
Após a conferência do quórum regimental de dois terços, a presidente Simone Almeida Magalhães deu boas vindas a todos e deu início a reunião, ressalta que o objetivo desta é aprovação do Regimento Interno do Conselho, depois de toda a leitura e correções o Regimento foi aprovado por todos. Nada mais a tratar a reunião foi encerrado, cuja ata eu Luana Martins Cardoso lavrou e assina.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B14AE7C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028

Aos 13 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença os conselheiros Alexandre Freitas de Melo, Danielli Monsores Bertholoto, Gustavo Lopes Peixoto, Polyana Ferreira Mendes Janini, Maria Tereza Ramos Caramez, Angela Maria Ramos de Oliveira, Edith Braga C. Montebrunhuli, Simone Almeida Magalhães da Silva Raimundo Cristóvão Silva e a convidada Bárbara Miguel Alves ; e que de acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I — Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
Apresentação do 1º RDQA de 2026
Relatório da visita na UBS Independência
Após a conferência do quórum regimental, a presidente Simone Almeida Magalhães deu boas vindas a todos, em seguida passou a palavra para Srª Barbara Miguel Alves que apresentou detalhadamente o documento do 1º RDQA de 2026, após toda apresentação o documento foi aprovado por todos sem nenhuma ressalva. Logo após a conselheira Srª Angela Maria Ramos de Oliveira faz a leitura da visita realizada na UBS do bairro Independência, ressalta a denúncia recebida sobre uma falha na prestação de serviço relacionada a atendimento no Centro Integrado. A denúncia recebida será encaminhada a secretaria de saúde para maiores esclarecimentos. Nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada cuja ata eu Luana Martins Cardoso lavrou e assina.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8A2E2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028

Aos 10 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença os conselheiros Alexandre Fretas de Melo, Danielli Monsores Bertholoto, Polyana Ferreira Mendes Janini, Luana Martins Cardoso, Maria Tereza Ramos Caramez, Helenita dos Santos Vasconcelos, Simone Almeida Magalhães da Silva, Raimundo Cristovão Araújo da Silva e a convidada Bárbara Miguel Alves, que de acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I — Expediente:

A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
Aprovação do Cadastro de Saúde Bucal
Eleição da Comissão Organizadora da I Plenária Ampliad
Após a conferência do quórum regimental, a presidente Simone Almeida Magalhães deu boas vindas a todos. Dando inicio a reunião deu oportunidade para a Srª Barbara Alves, a mesma explicou sobre o cadastro de saúde bucal, que já conta com um dentista e uma ACD, ressalta que é necessário encaminhar a aprovação do conselho para habilitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recursos. Após os esclarecimentos o cadastro foi aprovado por todos. Em seguida foi feita a eleição para Comissão Organizadora da I Plenária Ampliada, que ficou definido da seguinte forma: Coordenação Geral: Alexandre Freitas de Melo, Coordenação adjunta: Maria Tereza Ramos Caramez, 1ª Relatora: Simone Almeida Magalhães da Silva, 2ª Relatora: Polyana Ferreira Mendes Janini e Apoiadora: Bárbara Miguel Alves. Nada mais tento a tratar a reunião foi encerrada cuja ata eu, Luana Martins Cardoso lavrei e assino.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:610A7F89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028

Aos 08 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença os conselheiros Alexandre Fretas de Melo, Vânia Baptista Figueiredo, Luana Martins Cardoso, Maria Tereza Ramos Caramez, Angela Maria Ramos de Oliveira, Edith C. Braga Montebrunhuli, Simone Almeida Magalhães da Silva, Raimundo Cristóvão Silva e a convidada Bárbara Miguel Alves ; e que de acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I — Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
Relatório da Ouvidoria
Após a conferência do quórum regimental, a presidente Simone Almeida Magalhães deu boas vindas a todos, em seguida, informou que não haveria leitura da ata da reunião anterior, dando prosseguimento, foi concedida a palavra à Enfermeira da Gestão e Planejamento da Secretária Municipal de Saúde de Mendes, Bárbara Alves, que apresentou informações acerca de um convite encaminhado, via e-mail, pelo setor de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU) a alguns membros do Conselho Municipal de Saúde, para participação na pesquisa intitulada "Diagnóstico Nacional sobre Hospitais de Pequeno Porte (HPP)". Informou que a pesquisa, realizada por meio de questionário eletrônico, tem como objetivo compreender o funcionamento dos hospitais de pequeno porte e sua inserção na Rede de Atenção à Saúde, contribuindo para o diagnóstico da realidade desses serviços no país. Na sequência, foi concedida a palavra ao conselheiro Alexandre de Mello, coordenador da Comissão de Elaboração do Regimento Interno, que apresentou correções e esclarecimentos referentes à minuta do documento, realizando uma breve explanação sobre os principais pontos discutidos. Em seguida, foi aberto espaço para debate entre os conselheiros. Durante a discussão, a conselheira Maria Tereza Caramez apresentou um questionamento de que somente membros efetivos e concursados possam ser indicados pelos Órgãos Reguladores das Profissões para compor o seguimento de Profissionais de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde. Diante da manifestação, deliberou-se pela realização de consulta à legislação vigente e aos órgãos competentes do Estado, a fim de verificar a legalidade e a necessidade dessa exigência. Considerando a ausência de quórum para deliberação, não foi possível realizar a votação e aprovação do Regimento Interno. O conselheiro Alexandre de Mello comprometeu-se a disponibilizar a minuta do documento no grupo oficial de comunicação do Conselho para apreciação dos conselheiros. Na oportunidade, a Presidente, Senhora Simone Almeida Magalhães da Silva, convocou Reunião Extraordinária para o dia 22 de julho de 2026, às 14h00, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do Regimento Interno. Em seguida, a conselheira Luana Martins Cardoso realizou a apresentação sucinta do relatório elaborado pelo setor de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de junho de 2025 a junho de 2026, destacando os principais dados constantes no documento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Cuja ata, eu, Luana Martins Cardoso, lavro e assino.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0F55B976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 16ª Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Eleger a Comissão Organizadora da Extensão da VIII Conferência Municipal de Saúde;
Coordenação Geral: Alexandre Freitas de Melo
Coordenação Adjunta: Maria Tereza Ramos Caramez
1ª Relatora: Simone Almeida Magalhães da Silva
2ª Relatora: Polyana Ferreira Mendes Janine
Apoiadora: Bárbara Miguel Alves

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7729F72E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
02.15.23.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0021.	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0021.2.041	Eventos Turísticos - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.720	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.21.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
02.21.15.	Urbanismo	
02.21.15.452.	Serviços Urbana	
02.21.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.21.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 96.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 166.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 96.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.720	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 166.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FA46E3BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.935 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO EM AMBITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2026, fica concedido o reajuste de 2% (dois por cento) sobre o salário-base para os concursados ativos e inativos nos cargos de professor I, professor II, professor pedagogo e secretário escolar, pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal passando a vigorar a seguinte tabela com a diferença entre níveis de 12%, conforme legislação municipal:

TABELA DE NÍVEL 2%
Nível 1 R$ 2.445,16
Nível 2 R$ 2.738,58
Nível 3 R$ 3.067,21
Nível 4 R$ 3.435,27
Nível 5 R$ 3.847,51
Nível 6 R$ 4.309,21
Nível 7 R$ 4.826,31
Nível 8 R$ 5.405,47
Nível 9 R$ 6.054,13
Nível 10 R$ 6.780,62
Nível 11 R$ 7.594,30
Nível 12 R$ 8.505,61
Nível 13 R$ 9.526,28

Art. 2º Os valores correspondentes às parcelas retroativas referentes ao período de janeiro a julho serão pagos, em parcela única, por meio de folha suplementar, imediatamente subsequente à publicação desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:01AE372F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/26 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo 4353/ 2026.
CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 18.08.026, o Srº **ABNER DE ASSIS DOS SANTOS** matricula nº 3524, a Sra **NATALIA DE SOUZA ALVES FERREIRA** - matrícula n° 3458 e o Srº **JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO** - Matricula nº 3421 integrantes da Comissão Permanente de PAD Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria, de n° 243/2022, de 12 de setembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo especifico para tramitação do PAD, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 18 de agosto 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DDD5CC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;

CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir de **05/08/2026**., para ocupar o Cargo de **CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA quadro** de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o (a) senhor(a) abaixo relacionado:

MIRIAN VIEIRA VASCONCELLOS DE AQUINO

Art.2° - O servidor(a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.08.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DEOLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AB5EC703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 12.08.2026,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR II** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

• MARCELA DE ALMEIDA COUTO LEITE

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5DF92DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.08.2026,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR II** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:
Rosileia Marques Sabino Matos
Elaine de Souza Bastos
Danieli Rodrigues de Paula Almeida Confort
Darllan de Luca Barcelos Costa Reis Silva
Nathália Mariana Ribeiro de Oliveira
Luxlayne Mariano Soares de Andrade

Michele Calixto de Nazareth

Eudiléa da Rocha Esteves

Suelen da Costa Medeiros Vasconcelos

Bárbara Santos da Silva

Bruna Maria da Silva Fernandes

Angélica Duarte de Rezende

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6A1E53D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.08.2026,** para ocupar o Cargo de **PEDAGOGO** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

Beatriz Faustino da Silva Portela

Roberta Oliveira da Silva Pereira

Gesca Monteiro Sampaio da Silva

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CCE26B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.08.2026,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR I INGLES** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

ISAQUE DE OLIVEIRA SILVA

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E7E55CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.08.2026,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR I INGLES** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

HITALO FERNANDO MOREIRA FERNANDES

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3658B68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.08.2026,** para ocupar o Cargo de **MERENDEIRA** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

ELAINE DE JESUS PEIXOTO DA SILVA

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9F5395CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.08.2026,** para ocupar o Cargo de **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

TATIANE FERREIRA NASCIMENTO ALVES

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:17F33F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2026 DE 18 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.08.2026,** para ocupar o Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE do** quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

GLEICE DO NASCIMENTO BARBOSA
PAULA MONTEIRO DE SOUZA
DEBORA TELLES SILVA
HELENICE FELIPE DA SILVA
ANA PAULA LOPES
CAMILA DE SOUZA APRIGIO

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:258463DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°090.1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7955/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **SOARES & BOZZI COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°07.363.603/0001-05**

DO OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – (Recargas), acondicionados em botijões de 13 kg, visando suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Presencial nº 004/2025).

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

ITEM	Descrição:	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de petróleo – GLP – (recarga) em botijão de 13 kg.	Unid.	30	R$117,00	R$3.510,00

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) à partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C5E9B4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 30/2026

Processo nº 7287/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos.Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 26/08/2026, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ,19 de agosto de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:07787283

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
23ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – JUNHO / 2026

23ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – JUNHO / 2026

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência **JUNHO de 2026, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Pericles Correa da Rocha, nº 491, Centro – Bom Jardim, realizada no dia 19 de AGOSTO de 2026**. A reunião se iniciou às 09:45hs, com a presença dos representantes da comissão, Sr. Mauro Christani do Município de Cantagalo, Sra. Maria Eduardo Ferro do Município de Trajano de Moraes, Srª Thias Zilah do município de Cachoeiras de Macacu, Sr. Mario Alves do Município de Petrópolis, Sr. Marcelo Andrade do município de Guapimirim, com os representantes do IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim, Sr. Alex Arantes Gestor do Contrato, Sr. Bruno Macedo farmacêutico, João do Nascimento Coordenador do NEP e Sra. Francieli Tissi Coord. Enf. IBDSocial. Representantes do CIMSERRA, Srª. Lívia Gonçalves Coordenadora do Departamento de Saúde, Srª. Ceres Lourenço Controle Interno e Srª. Maria Livia de Oliveira Agente Administrativo. Em seguida a comissão passa para a análise dos indicadores: No **INDICADOR 1** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas, com 100%, totalizando 04 pontos; no **INDICADOR 2** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 94%, totalizando 01 ponto; No **INDICADOR 3** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, com tempo máximo de 05 dias; totalizando 3 pontos, neste mês foram realizadas novas contratações para cobrir férias; no **INDICADOR 4** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários da CRU demonstrando o funcionamento da Central, com 100%, totalizando 04 pontos**;** No **INDICADOR 5** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, houve contratação no período de 10 dias, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 6** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 1min 26 seg, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 7** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 32 segundos, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 8** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas, com o relatório apresentado, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 9** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão demonstrando o tempo de reposta de 1min 39 seg, totalizando 4 pontos; No **INDICADOR 10** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 11** a comissão avalia o relatório de satisfação do total dos usuários regulados, atendidos com o envio de ambulância e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos, apresentando porcentagem média de 92,57% , totalizando 04 pontos; No **INDICADOR 12** a comissão avalia os relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. totalizando 2 pontos; No **INDICADOR 13** a comissão avalia os comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido, sendo apresentada a comprovação, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 14** a comissão avalia a apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, com a comprovação apresentada, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 15** a comissão avalia este indicador em 4 pontos. No **INDICADOR 16** a comissão avalia o relatório trimestral das unidades operantes/fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento, com a comprovação apresentada totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 17** que preconiza: Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, a comissão avalia: a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte, com inventário apresentado, pontuando 1,5 pontos; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência 1,5 pontos, totalizando 06 pontos. No **INDICADOR 18** que preconiza: Manter o relatório de atividade do escritório, a comissão avalia: a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório, com 01 ponto, totalizando 02 pontos neste indicador. No **INDICADOR 19** a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos, com o plano e cronograma apresentados, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 20** a comissão avalia a comprovação das avaliações presenciais nas bases decentralizadas totalizando 4 pontos. Sendo assim, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores totalizando 59 pontos.

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
2 – Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 2 pontos 90 a 94% = 1 pontos 85 a 89% = 0,5 pontos < 85% = 0 pontos	94,42% 1 ponto
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIM-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	05 dias 3 pontos

MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIM-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	10 dias 3 pontos

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BASICO E AVANÇADO

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	1min26seg 3 pontos
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	32 seg 2 pontos
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos

INDICADORES MEDIDA DE TEMPO/RESPOSTA

Monitorar o tempo resposta da conduta médica, no momento do atendimento, não superior a 08 minutos		
INDICADOR	**PONTUA ÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 6 minutos = 4 pontos/< 7 = 3 pontos / 8 minutos = 1 pontos / >8 minutos = 0 p	< 6 minutos = 04 pontos 7 min. = 3 pontos 8 min. = 1 pontos > 8 minutos = 0	1min39seg 4 pontos
Monitorar o tempo de atendimento, da chamada o fechamento		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão demonstrando o tempo total dos atendimentos CRITÉRIOS: Relatório apresentado = 03 pontos	Relatório apresentado = 3 pontos Não apresentado = 0 pontos	3 pontos
INDICADORES DE DESEMPENHO NA ÁREA DE POLÍTICAS PRORITÁRIAS DO SUS		
Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos Usurários atendidos, junto as bases descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente pesquisa de satisfação, disponibilizando para os Coordenadores do SAMU 192 e CIMSERRA os relatórios obtidos		
11. Relatório de satisfação dos usuários regulados, atendidos **com** e **sem** o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos. CRITERIOS: > que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	> que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	92,57% 4 pontos
Instituir serviço de ouvidoria Institucional dirigida a usuários e trabalhadores que comtemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando os relatórios para os coordenadores e CIMSERRA, com os resultados obtidos		
12 - Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	2 pontos

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIM-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	
13 - Comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	2 pontos
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
14 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos
Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		

15 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	4 pontos
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
16 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	2 pontos
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
17- a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 1,5 por cada item	A-1,5 pontos B-1,5 pontos C-1,5 pontos D-1,5 pontos

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MANTER FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA INSTITUIÇÃO NO TERRITÓRIO REGIONAL, COM EQUIPE MÍNINA PREVISTA NO SEGUNDO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO DE GESTÃO		
18 - a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório	Pontuação máxima 02 pontos, sendo 01 por cada item	1 ponto 1 ponto 2 pontos
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos para TARMS, Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, médicos reguladores e intervencionistas	Plano apresentado 02 pontos	2 pontos
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	4 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO: 59		

Após a conclusão da análise dos indicadores, a Comissão iniciou a avaliação dos aspectos financeiros, ocasião em que foi destacada a necessidade de que as Ordens de Serviço e as Notas Fiscais sejam devidamente atestadas, ressaltando-se que essa situação ocorre com frequência, especialmente nos serviços relacionados à manutenção das viaturas. Na oportunidade, o Sr. Alex Arantes, gestor do Contrato, relatou as dificuldades encontradas para a regularização dessa situação, tendo em vista que a IBD não dispõe de gerente de manutenção ou coordenador de frota para realizar o acompanhamento mais próximo da execução dos serviços e da respectiva documentação. Como sugestão, propôs que o atesto das Ordens de Serviço e das Notas Fiscais seja realizado pelo coordenador responsável de cada município, de modo a facilitar o acompanhamento e a regularização dos documentos. O Sr. Alex Arantes acrescentou, ainda, que a reserva técnica constitui uma das principais dificuldades enfrentadas na região, sugerindo uma possível regionalização das reservas, com o objetivo de otimizar a disponibilidade e a utilização das viaturas. A Srª. Lívia Gonçalves informou que, para o avanço dessa proposta, será necessário promover um diálogo com cada município, a fim de avaliar as necessidades e a viabilidade da medida. Aproveitando a oportunidade, o Sr. Alex Arantes também solicitou a colaboração dos municípios quanto à regularidade dos repasses financeiros, destacando a importância da pontualidade nos pagamentos para garantir o adequado cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade dos serviços prestados. Na sequência, a Srª. Francieli Tissi solicitou a palavra e propôs que cada município encaminhe o respectivo fluxo de atendimento adotado nos casos de óbito, considerando a ocorrência de diversos problemas relacionados à permanência das viaturas paradas por períodos prolongados nessas situações. Ressaltou a importância de estabelecer um fluxo claro, padronizado e ágil, de modo a evitar a indisponibilidade das viaturas e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços. Diante do exposto, a Srª. Lívia Gonçalves solicitou que a IBD encaminhe ofício ao Consórcio, formalizando a solicitação para que o CIMSERRA encaminhe aos municípios a demanda referente ao fluxo de atendimento nos casos de óbito. Após as discussões e esclarecimentos apresentados, a prestação de contas foi **aprovada com ressalvas**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h50min.

Participantes reunião da 24ª Prestação de Contas – SAMU - JUNHO / 2026		
Nº	**NOME**	**ASSINATURA**
01	**Thais Zilah**	
02	**Mauro Christani**	
03	**Mario Alves**	
04	**Marcelo Andrade**	
05	**Maria Eduarda Ferro**	
06	**Lívia Gonçalves**	

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:AECF506F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 043/2026 - CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO.

PORTARIA Nº 043 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias – datado de 18 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de 20(vinte) dias férias – distribuído em 02(dois) períodos de 05(cinco) e 15(quinze) dias respectivamente - ao servidor da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo	Agente Administrativo	Efetivo	090129-01	06/04/2022 a 05/04/2023	28/09/2026 a 02/10/2026 03/11/2026 a 17/11/2026

Art. 2º. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Duas Barras, designado pela Portaria 037/2026, poderá ser convocado, excepcionalmente, durante o período de suas férias, para a realização dos atos necessários à condução e ao regular prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em razão de alteração superveniente do planejamento inicialmente estabelecido, especialmente diante da possibilidade de interposição de recursos e dos conseqüentes impactos no cronograma do certame, inclusive quanto à data da sessão pública de julgamento.
§ 1º. A convocação de que trata o caput justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regular tramitação do procedimento licitatório, evitando-se prejuízos ao planejamento administrativo e ao interesse público, devendo os atos ser realizados exclusivamente na medida necessária ao cumprimento das atribuições relacionadas ao certame.
§ 2º. A convocação de que trata o caput fica limitada ao período e aos atos estritamente necessários à condução do certame, visando assegurar a continuidade do procedimento, a observância dos prazos legais e regulamentares e o atendimento ao interesse público.
§ 3º. Os dias de férias correspondentes ao período em que o servidor for convocado serão considerados não usufruídos, ficando assegurado o seu gozo posterior, em período a ser definido pela Administração, mediante ajuste com o servidor e observada à conveniência do serviço público.
§ 4º. O período de férias interrompido em razão da convocação será devidamente registrado nos assentamentos funcionais do servidor, para fins de controle e posterior fruição dos dias remanescentes, sem prejuízo dos demais direitos funcionais assegurados pela legislação aplicável.
Art. 3º. Fica concedido ao Servidor descrito na tabela do art. 1º o abono pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto no § 1º do art. 78 da Lei n. 786/2003 e no § 4º do art. 69 da Lei 983/2016.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:FDCBC1A7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 857/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
18	06	001	18	451	2004	2207	3.3.90.39.00.00.00.00	2.708.0000	400.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
82	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.39.00.00.00.00	2.708.0000	400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F12DF768

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0011/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES
PREVIMENDES

Dispensa de Licitação sob n. 0011/2026 Edital 0011/2026

O FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **15.495.547/0001-82**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1- OBJETO

1.1 Serviço de Consultoria para obtenção de Certificação Progestão Nível II, com disponibilização de sistema de acompanhamento já incluso
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES 1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.35.00.00.00.0– Serviços de Consultoria

2.2- A despesa está prevista de acordo com o Cap. VII, art. 38°, § 1° do Regimento Interno do **PREVIMENDES** descrito abaixo:
§ 1°. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes, conselheiros e servidores a serviço do órgão, cursos e treinamentos;

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - BIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
4.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

4.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
4.2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão positiva com efeitos de negativos.

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1. A Proposta poderá ser enviada em modelo próprio da empresa desde que estejam contidas todas as informações necessárias para o julgamento da proposta.

5 DO PAGAMENTO

5.1 A contratada deverá apresentar a documentação para cobrança ao ÓRGÃO CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias corridos posteriores a data final do período de adimplemento da obrigação.
5.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do ÓRGÃO CONTRATANTE.
5.3 O pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE em parcelas mensais mediante depósito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento definitivo do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
5.5. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
5.6. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
5.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação caberá a servidores a serem formalmente designados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, lotado no Fundo de Pensões e Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Mendes, sendo substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores lotados no mesmo Órgão.
6.2. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
6.2.1 A CONTRATADA indicará um preposto aceito pelo Município, para prover o que disser respeito a regular execução do contrato, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual;
6.2.2 O CONTRATANTE manterá preposto designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de contrato.

6.2.3 Na fiscalização, o CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.
6.3. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.
6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
6.5 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
6.6 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus

prepostos, devendo, ainda a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
6.7 Eventual solicitação da CONTRATADA deverá ser encaminhada à Diretoria Presidente do ÓRGÃO CONTRATANTE, localizada na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, endereço eletrônico: compras@previmendes.rj.gov.br.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Assinar o contrato ou documento formal que o substitua em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
7.2 Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
7.3 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.4 Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.
7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
7.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

9. CRONOGRAMA
9.1. A publicação será realizada no Diário Oficial do Município com prazo para envio das propostas de 3 (três) dias úteis, até as 17:00 do último dia.
9.2 Em caso de existência de no mínimo uma proposta válida, será escolhida esta em caso de cumprimento dos requisitos necessários ou realizado o julgamento da melhor proposta, em caso de existência de mais de uma proposta válida.
9.3 As propostas deverão ser enviadas por intermédio do endereço eletrônico do Fundo, qual seja compras@previmendes.rj.gov.br ou entregues em envelope fechado e lacrado na sede do Fundo, a saber: Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, no horário de 9:00 às 17:00.
9.4 Após o cumprimento dos requisitos de itens 9.2 ou 9.3 serão julgadas as propostas mais vantajosas.
9.5 Verificando as propostas mais vantajosas serão averiguados o preenchimento dos requisitos de habilitação e caso sejam cumpridos serão enviados os termos de aceite aos vencedores que deverão responder com a devolução assinada no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento que pode ser realizada via aplicativo *whatsapp*, endereço de e-mail, ou assinatura de comprovante de recebimento.
9.6. Em caso de descumprimento dos requisitos de habilitação serão chamadas as demais propostas seguindo a ordem de classificação.
9.7 Caso um dos vencedores manifeste desinteresse em fornecer deverá preencher Manifestação de Desinteresse justificando os motivos da desistência.
9.8 Em caso de inexistência de confirmação em prazo superior a 3 (três) dias corridos, será considerado o recebimento tácito e contado o prazo de item 9.6 a partir do quarto dia.
9.9 Após o envio da devolução assinada do termo de aceite, o contratante enviará a referida nota de empenho no prazo de 7 (sete) dias úteis.
9.10. Em caso de inexistência da devolução assinada do termo de item 9.6, em razão de desistência expressa ou tácita, serão chamadas as demais propostas seguindo a ordem de classificação.

9.11. Após o recebimento da nota de empenho que deverá ser confirmada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos, na mesma forma dos itens 9.6 e 9.8, deverão ser fornecidos os matérias no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a confirmação expressa ou tácita.
9.12. Por fim, após a entrega por parte do fornecedor e o recebimento o contratante deverá realizar o pagamento na forma do item 5.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mendes-RJ, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III- Termo de Referência

Mendes, 11 de agosto de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Com fulcro no art. 72, inciso da I, da lei 14.133/2021**.**

INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal nº. 207 de 29 de julho de 2025 o qual, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, publicado no dia 04/08/2025, bem como, a utilização do CATMAT e CATSERV do COMPRAS.GOV.
INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS

DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO:	setembro/2026	
Material de Consumo ( )	**Material Permanente ( )**	
Serviço Continuado (X)	**Serviço Não Continuado ( )**	
Obra ( )	**Serviço de Engenharia ( )**	
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Serviço de Consultoria para obtenção de Certificação Progestão Nível II, com disponibilização de sistema de acompanhamento já incluso.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Necessita aderir a boas práticas em sua gestão e como um meio para se chegar a essa finalidade é imprescindível à adesão ao **Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social**, **Pró-Gestão RPPS**, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e sua elevação de nível que tem como objetivo a implantação os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, que se concretiza com a obtenção da Certificação Nível II. Face a essa necessidade de certificação enseja-se a obtenção de Consultoria com renomada instituição que possa corroborar com a sua obtenção.		
Contratação Prevista no PCA deste exercício financeiro?	Sim ( )	(X) Não
DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE		
( ) baixa ( ) média (X) alta		
Justificativa da definição do grau de prioridade: Serviço de natureza essencial.		

Quantitativos com a memória de cálculo (se for o caso):						
Obs.: (*) Deve-se prevalecer as especificações contidas no Termo de Referência.						
Item	**CATSERV**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
01	--	Prestação de serviços de Consultoria para Certificação Progestão Nível II, com disponibilização de sistema de acompanhamento já incluso.	Mensal	12	R$ 3.388,89	**R$ 40.666,67**
TOTAL GERAL:						**R$ 40.666,67**
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): Programa de Trabalho – Apoio Administrativo da Unidade Gestora – *(NOTA: Informação o código completo do programa de trabalho)* 3.3.90.35.00.00.00.0						
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa – 1.802.0000						
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável): Não se aplica.						

Mendes, 11 de agosto de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo sob nº 7110/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com fulcro no art. 6, inciso XX c/c art.18, inciso I e art. 18, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021 e art.4º, inciso I do Decreto Municipal nº 018/2024.

Mendes, 11 de agosto de 2026.

1 - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

O Fundo de Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mendes – PREVIMENDES, é um órgão da administração pública municipal com função de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mendes por força do art. 1º da Lei Municipal 1531 de 05 de março de 2012.

Dessa forma, com base no art. 4º, incisos I e II, também desta lei, o Fundo tem por finalidade receber, assegurar e administrar o recursos financeiros que serão utilizados para custar os benefícios futuros, bem como conceder aos beneficiários os benefícios previdenciários previstos em lei.
Para melhor desenvolvimento de suas finalidades o PREVIMENDES, necessita aderir a boas práticas em sua gestão e como um meio para se chegar a essa finalidade é imprescindível a elevação de Nível do **Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social**, **Pró-Gestão RPPS**, instituído pela **portaria 1467, de 2 de junho de 2022**, para **o Nível II**, que tem como objetivo a implantação os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária que se concretiza com a obtenção da **Certificação nível II**.
Sendo assim, para obtenção dessa Certificação é mister que o Fundo esteja assessorado por entidade detentora de notório conhecimento com a disponibilização de sistema de acompanhamento.
2- DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art.18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021)
A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual-PCA.

3- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art.18, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como requisitos de contratação ser empresa com notório e renomado conhecimento e apresentar:
a) Especialização em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

b) Experiência comprovada na implantação e acompanhamento de processos de certificação Pró-Gestão RPPS;

c) Equipe técnica composta por profissionais com comprovada experiência em: Gestão previdenciária; Governança corporativa; Controles internos; Gestão de riscos; Planejamento estratégico; Educação previdenciária; Legislação dos RPPS;
d) Comprovação de atuação em projetos de certificação ou recertificação de RPPS;

e) Conhecimento técnico do Manual Pró-Gestão vigente e da legislação previdenciária aplicável.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo:

I – Diagnóstico Institucional Levantamento da situação atual do RPPS; Análise documental e procedimental; Identificação de não conformidades; Mapeamento dos requisitos exigidos para o Nível II.
II – Plano de Adequação Elaboração de plano de trabalho contendo cronograma, responsáveis e ações corretivas; Definição das medidas necessárias para atendimento dos requisitos obrigatórios e recomendados.
III – Implantação e Adequação dos Processos Revisão e elaboração de normas internas; Estruturação dos controles internos; Implantação dos mecanismos de governança; Estruturação da gestão de riscos; Adequação dos processos administrativos e previdenciários; Apoio na implementação dos instrumentos de transparência e comunicação.

IV – Capacitação Treinamento dos servidores, conselheiros e dirigentes; Orientação quanto aos requisitos da certificação; Capacitação para manutenção da certificação.
V – Acompanhamento da Certificação Apoio na organização das evidências documentais; Simulação de auditoria; Acompanhamento durante o processo de certificação; Suporte até a conclusão da auditoria realizada pela entidade certificadora credenciada.
VI – Suporte Pós-Certificação Orientação para manutenção da certificação; Apoio para atendimento das auditorias de supervisão previstas no Manual Pró-Gestão.
VII- Apresentar sistema de monitoramento dos requisitos do Pró Gestão de forma proporcionar o seu melhor acompanhamento.

RESULTADOS ESPERADOS

Atendimento integral dos requisitos do Pró-Gestão RPPS Nível II; Fortalecimento da governança previdenciária; Melhoria dos controles internos; Ampliação da transparência institucional; Capacitação dos agentes envolvidos; Obtenção da certificação institucional junto à entidade certificadora credenciada.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021)

Trata-se de contratação de serviço mensal por período de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art.18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Verifica-se que para atender os requisitos de contratação apontados no item 3 este Fundo foram realizadas pesquisas com empresas no mercado que disponibilizam o serviço em que foi possível verificar que todas atualmente apresentam como modelo de negócio além da disponibilização de consultoria técnica o fornecimento do software como ferramenta complementar ao serviço

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista que o objeto da presente contratação guarda considerável correlação entre complexidade de serviço e o porte do Fundo e as conjunturas e especificidades do caso concreto, optou-se pela estimativa com base em orçamentos retirados de empresas do setor com base na realidade do Fundo em detrimento de pesquisas no PNCP que resultaria em preços realizados com base na realidade de outros órgãos, nesse interim com fulcro no art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Serviço de Consultoria para obtenção de Certificação Progestão Nível II com disponibilização de sistema de monitoramento	
Empresa	**Valor Mensal**
Crédito e Mercado	R$ 3.500,00
Nexa Soluções	R$ 2.500,00
P3 Partners	R$ 4.166,67
Média	**R$ 3.388,89**
Mediana	**R$ 3.500,00**
Desvio Padrão	**R$ 684,93**
Taxa de Variação	**20,21%**
Índice Utilizado	**Média**
Valor estimado Mensal	**R$ 3.388,89**

Dessa forma, tendo como base no entendimento de literatura estatística, haja vista que o coeficiente de variação ser inferior a **25% (vinte e cinco por cento),** expressa que existe uma baixa dispersão de dados, consequentemente tornando a média o indicador estatístico a ser utilizado, resultando no valor estimado mensal para contratação de **R$ 3.388,89 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** e valor total para o período de **12 (doze meses)** de **R$ 40.666,68 (quarenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art.18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021)

Face a necessidade de obtenção de **Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social**, **Pró-Gestão RPPS**, instituído pela **portaria 1467, de 2 de junho de 2022**, para **o Nível II,** opina-se pela Contratação Direta, na modalidade de dispensa de licitação, na forma do art.75, II da lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista a Consultoria ser de caráter imediato não existe possibilidade nem necessidade de parcelamento.

9. CONCLUSÃO (art.18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

9.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no **item "1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUI-SE SER VIÁVEL** a contratação pretendida.
9.2 A presente contratação enquadra-se como contratação direta na dispensa na forma do art.75, II, da lei 14.133/2021.
9.3 Tendo em vista a contratação ser de natureza simples e não ser requisito obrigatório dispensou-se os seguintes elementos contidos no art. 18, §1º incisos IX, X, XI e XII da Lei 14.133/2021 no presente estudo técnico preliminar, com base no art.18, §2º da Lei 14.133/2021.

10. DO PRAZO

Este presente documento foi elaborado no período compreendido entre **11/08/2026 e 11/08/2026**.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

ANEXO III- Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.
1. OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente tem como objeto a contratação de Consultoria para obtenção de Programa de Certificação Institucional Progestão nível II, com disponibilização de sistema de acompanhamento já incluso.
1.2. A contratação possui duração de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" , da Lei 14.133/2021)
Para melhor desenvolvimento de suas finalidades o PREVIMENDES, necessita aderir a boas práticas em sua gestão e como um meio para se chegar a essa finalidade é imprescindível a elevação de Nível do **Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social**, **Pró-Gestão RPPS**, instituído pela **portaria 1467, de 2 de junho de 2022**, para **o Nível II**, que tem como objetivo a implantação os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária que se concretiza com a obtenção da **Certificação nível II**.
Sendo assim, para obtenção dessa Certificação é mister que o Fundo esteja assessorado por entidade detentora de notório conhecimento com a disponibilização de sistema de acompanhamento.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" , da Lei 14.133/2021)
3.1. Face a necessidade de obtenção de Certificação institucional Progestão Nível II, obteve-se como melhor solução a contratação de Serviço de Consultoria para obtenção de Progestão Nível II com a disponibilização de sistema de acompanhamento já incluso, na modalidade de dispensa de licitação na forma do art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.
4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei 14.133/2021)
4.1 A presente contratação tem como requisitos de contratação ser empresa com notório e renomado conhecimento e apresentar:
a) Especialização em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

b) Experiência comprovada na implantação e acompanhamento de processos de certificação Pró-Gestão RPPS;
c) Equipe técnica composta por profissionais com comprovada experiência em: Gestão previdenciária; Governança corporativa; Controles internos; Gestão de riscos; Planejamento estratégico; Educação previdenciária; Legislação dos RPPS;
d) Comprovação de atuação em projetos de certificação ou recertificação de RPPS;

e) Conhecimento técnico do Manual Pró-Gestão vigente e da legislação previdenciária aplicável.
4.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo:

I – Diagnóstico Institucional Levantamento da situação atual do RPPS; Análise documental e procedimental; Identificação de não conformidades; Mapeamento dos requisitos exigidos para o Nível II.
II – Plano de Adequação Elaboração de plano de trabalho contendo cronograma, responsáveis e ações corretivas; Definição das medidas necessárias para atendimento dos requisitos obrigatórios e recomendados.
III – Implantação e Adequação dos Processos Revisão e elaboração de normas internas; Estruturação dos controles internos; Implantação dos mecanismos de governança; Estruturação da gestão de riscos; Adequação dos processos administrativos e previdenciários; Apoio na implementação dos instrumentos de transparência e comunicação.
IV – Capacitação Treinamento dos servidores, conselheiros e dirigentes; Orientação quanto aos requisitos da certificação; Capacitação para manutenção da certificação.
V – Acompanhamento da Certificação Apoio na organização das evidências documentais; Simulação de auditoria; Acompanhamento durante o processo de certificação; Suporte até a conclusão da auditoria realizada pela entidade certificadora credenciada.
VI – Suporte Pós-Certificação Orientação para manutenção da certificação; Apoio para atendimento das auditorias de supervisão previstas no Manual Pró-Gestão.
VII- Apresentar sistema de monitoramento dos requisitos do Pró Gestão de forma proporcionar o seu melhor acompanhamento.

4.3 RESULTADOS ESPERADOS

Atendimento integral dos requisitos do Pró-Gestão RPPS Nível II; Fortalecimento da governança previdenciária; Melhoria dos controles internos; Ampliação da transparência institucional; Capacitação dos agentes envolvidos; Obtenção da certificação institucional junto à entidade certificadora credenciada.
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" , da Lei 14.133/2021)
5.1. Forma de execução e prazo de entrega

5.1.1 – O serviço será realizado de forma mensal que começará a fluir a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.2 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.
5.3. Duração do Contrato

O prazo de vigência do contrato para o fornecimento do bem será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento formal que o substitua, em caso de dispensa do instrumento contratual.
5.4 Garantias Contratuais

5.4.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

5.4.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

5.5 Das Obrigações das Partes

5.5.1 Obrigações do Fornecedor/ Contratado

5.5.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
5.5.1.2 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.5.1.3 Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.
5.5.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
5.5.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
5.5.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.5.2 Obrigações do Órgão

5.5.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
5.5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6. CRITÉRIO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" , da Lei 14.133/2021)
6.1. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
6.1.1 A **CONTRATADA** indicará um preposto aceito pelo Município, para prover o que disser respeito a regular execução do contrato, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual;
6.1.2 O **CONTRATANTE** manterá preposto designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de contrato.
6.1.3 Na fiscalização, o **CONTRATANTE** transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações a **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei 14.133/2021)

7.1 O pagamento será realizado em parcelas mensais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei 14.133/2021)

8.1 A presente contratação terá como critério de julgamento o menor preço unitário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021)

9.1. Estima-se para a contratação o valor mensal de **R$ 3.388,89 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** e valor total para o período de **12 (doze meses)** de **R$ 40.666,68 (quarenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**
10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei 14.133/2021)
10.1. A despesa está prevista de acordo com o Cap. VII, art. 38°, § 1° do Regimento Interno do PREVIMENDES descrito abaixo:
§ 1°. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes, conselheiros e servidores a serviço do órgão, cursos e treinamentos;
10.**2** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES 1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.35.00.00.00.0 – Serviços de Consultoria.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA deverá se manter adimplente em relação às suas obrigações fiscais, sob pena de extinção do contrato, na forma do art.137, I da Lei 14.133/2021.
12. DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais a CONTRATADA estará passível das seguintes sanções, na forma do art. 156, da Lei 14.133/2021:
12.1 Advertência: para infrações administrativas de natureza leve, na forma do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021;
12.2 Multa: para infrações administrativas de natureza média, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na forma do art. 156, inciso II cc art.156, § 3º ambos da Lei 14.133/2021;
12.3 Impedimento de licitar e contratar: para infrações administrativas de natureza grave, na forma do art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: para infrações administrativas de natureza gravíssima, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

Mendes, 11 de agosto de 2026.

_____
Diretora Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8057B044

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, resolve:

Considerando o regular processamento do procedimento administrativo em epígrafe, bem como o resultado constante nos autos, ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) constantes desse documento.

Diante da regularidade dos atos praticados e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO Nº: SEI VAS 020405/000315/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – SRP.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de insumos médicos hospitalares.

SETOR REQUISITANTE: Setor de Almoxarifado

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2026.

FORNECEDORE(S) E RESUMO DE ITEM(S):

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.965.077/0001-82;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
30	CATETER PERIFÉRICO (JELCO)14: Cateter Periférico (Jelco) 14 : polímero radiopaco aplicação: venoso Material agulha: agulha aço inox Diametro : 14 gau comprimento : cerca de 50 mm conector : conectorpadrão componente 1 : camara refluxo com filtro componente 2 com sistema segurança segundo nr 32 tipo uso: estéril, descartável embalagem individual	Unidade	5.750	R$ 1,30	R$ 7.475,00
31	CATETER PERIFÉRICO (JELCO)16: Cateter Periférico (jelco) 16 material cateter: polímero radiopaco aplicação : venoso material agulha : agulha aço inox diâmetro : 16 gau comprimento : cerca de 50 mm conector : conector padrão componente 1 : camara refluxo com filtro componente 2 com sistema segurança segundo nr 32 tipo uso: estéril, descartável embalagem individual	Unidade	5.750	R$ 1,53	R$ 8.797,50
32	CATETER PERIFÉRICO (JELCO)18: Cateter Periférico (jelco) 18 material cateter: polímero radiopaco aplicação : venoso material agulha : agulha aço inox diâmetro : 18 gau comprimento : cerca de 45 mm conector : conector padrão componente 1 : camara refluxo com filtro componente 2 com sistema segurança segundo nr 32 tipo uso: estéril, descartável embalagem individual	Unidade	11.500	R$ 1,35	R$ 15.525,00
33	CATETER PERIFÉRICO (JELCO)20: Cateter Periférico (jelco) 20 material cateter: polímero radiopaco aplicação : venoso material agulha : agulha aço inox diâmetro : 20gau comprimento : cerca de 30 mm conector : conector padrão componente 1 : camara refluxo com filtro componente 2 com sistema segurança segundo nr 32 tipo uso: estéril, descartável embalagem individual	Unidade	11.500	R$ 1,40	R$ 16.100,00
34	CATETER PERIFÉRICO (JELCO)22: Cateter Periférico (jelco) 22 material cateter: polímero radiopaco aplicação : venoso material agulha : agulha aço inox diâmetro : 22gau comprimento : cerca de 25 mm conector : conector padrão componente 1 : camara refluxo com filtro componente 2 com sistema segurança segundo nr 32 tipo uso: estéril, descartável embalagem individual	Unidade	13.800	R$ 1,30	R$ 17.940,00
35	CATETER PERIFÉRICO (JELCO)24: Cateter Periférico (jelco) 24 material cateter: polímero radiopaco aplicação : venoso material agulha : agulha aço inox diâmetro : 24gau comprimento : cerca de 20 mm conector : conector padrão componente 1 : camara refluxo com filtro componente 2 com sistema segurança segundo nr 32 tipo uso: estéril, descartável embalagem individual	Unidade	11.500	R$ 1,50	R$ 17.250,00
Total do Participante:					**R$ 83.087,50**

AVANTEMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.730.372/0001-83;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
20	APARELHO NEBULIZADOR: Nebulizador, ultrassonico, de mesa, com interroptor liga/desliga, compressor c/ gabinete plástico, c/ mno mínimo: máscara, extensor, frasco graduado, bivolt	Unidade	92	R$ 134,88	R$ 12.408,96
21	APARELHO PA INFANTIL: braçadeira em nylon com fechamento de contato - braçadeirapara circunferencia de braço de 10 à 18 cm(1 à 7 anos) - manguito em pvc(látex free) - acompanha estojo para viagem - verificado e aprovado pelo inmetro - selo do inmetro no produto . Itens da embalagem: - 1 manômetro (0-300	Unidade	150	R$ 71,46	R$ 10.719,00

	mmhg) - 1 braçadeira infantil - 10 à 18cm. (nylon com fechamento em velcro) - pêra e vávula de deflação; estojo com zíper - com estetoscópio com registro Annvisa				
Total do Participante:					**R$ 23.127,96**

BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.448.548/0001-00;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
107	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO: Tipo: Termovisor, Faixa Medição Temperatura: -10º A 250 °C Elemento Expansão: Infravermelho Material: Plástico CaracterísticasAdicionais: Alarme De Temperatura e Câmera Visual Precisão: +/- 2 °C Incluso pilhas.	Unidade	230	R$ 76,05	R$ 17.491,50
Total do Participante:					**R$ 17.491,50**

BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 61.853.683/0001-14;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
74	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL : Confeccionado de acordo com as exigências ANVISA BPF(Boas Práticas de Fabricação)e ABNT NBR 16064-2012 Confeccionado em não tecido Laminado Respirável com uma face absorvente e a outra impermeável , 100% polietileno e 50 polipropileno, cor branca, gramatura de 50 g , Processo adesivado que permite a ventilação interior; Mangas longas, punho em lastex, lapela cobrindo toda extensão do zíper terminando no pescoço com dois botoes, capuz com contorno de lastex a toda volta , calça com fechamemnto em lastex na perna ; Atoxico , hipoalergenico ; resistente a tração, ao rasgo e permeável ao . De uso único - Pronto para Uso.	Unidade	2.300	R$ 11,00	R$ 25.300,00
Total do Participante:					**R$ 25.300,00**

CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.531.612/0001-30;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
13	ALGODÃO 250 GRAMAS: algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. Rolo com 250 gramas	Rolo	1.380	R$ 8,03	R$ 11.081,40
19	APARELHO DE PA OBESO: Confeccionado com fecho em velcro, composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas com valvula de metal , que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de nylon resistente e manguito em látex no tamanho obeso. Com estetoscópio	Unidade	69	R$ 75,79	R$ 5.229,51
48	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: Tipo :Esparadrapo Impermeável Material dorso: 100% Algodão Tipo de adesivo: sintético, hipoalergênico largura da fita : Cerca de 100 Mm cor: com cor apresentação : Rolo com capa protetora , Esterilidade: Não estéril	Rolo	1.783	R$ 7,10	R$ 12.659,30
75	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Máscara cirúrgica, não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, com elástico p/ fixação, clip nasal embutido,hipoalérgica, descartável CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	6.900	R$ 4,25	R$ 29.325,00
Total do Participante:					**R$ 58.295,21**

CME COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA -ME, CNPJ 26.232.599/0001-82;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
61	LOÇÃO OLEOSA: Loção oleosa para prevenção de escaras, feridas e dermatites	Frasco	2.300	R$ 3,50	R$ 8.050,00
Total do Participante:					**R$ 8.050,00**

DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.940.808/0001-82;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
47	COPOS UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO : Copos Umidificador de Oxigênio : Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: para oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, com tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metla com rosca , esterilidade: esterilizável.	Unidade	345	R$ 12,48	R$ 4.305,60
Total do Participante:					**R$ 4.305,60**

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
18	APARELHO DE P.A DIGITAL ADULTO: automático - oscilometrico - na cor branca - 4 pilhas alcalinas aaa1,5 v - aproximadamente 1 minuto de leitura - 120 memórias , analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto com estetoscópio.	Unidade	207	R$ 101,43	R$ 20.996,01
109	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO EMBUTIDO: Válvula Reguladora Cilindro Oxigênio com Fluxômetro Embutido; Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro Embutido. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. Garantia: Contra Defeito de Fabricação.	Unidade	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
Total do Participante:					**R$ 43.996,01**

DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 01.048.146/0001-70;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
29	CAPA DE MACA: matéria prima 100polipropileno, não tecido tnt com elastico toda volta, embalagem com 10 unidades medindo 2,50M x 1 Metro	PCT	4.140	R$ 9,10	R$ 37.674,00
Total do Participante:					**R$ 37.674,00**

EGELUNA COMERCIAL LTDA, CNPJ 63.812.460/0001-34;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
105	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: DISPENSER DE PAPEL TOALHA, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 x 27 x 14 cm.	Unidade	345	R$ 20,00	R$ 6.900,00
Total do Participante:					**R$ 6.900,00**

F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 44.982.273/0001/54;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
49	EXTENSOR OXIGÊNIO : Material gasoterapia, saída para oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc com conectores, comprimento extensão : cerca de 1,5m, esterilidade: estéril, embalagem, embalagem individual	Unidade	1.150	R$ 1,00	R$ 1.150,00
Total do Participante:					**R$ 1.150,00**

FLEXMED 2 – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.060.404/0001-60;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
113	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL (MICROGOTAS): Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	575	R$ 5,00	R$ 2.875,00
Total do Participante:					**R$ 2.875,00**

FLUXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.859.321/0001-00;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
25	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 G - PACOTE COM 10 UNIDADES : Avental Descartável Manga Longa 40 g . Pacote com 10 UNIDADES: Avental hospitalar, material : sms, tamanho :GG, GRAMATURA CERCA DE 40 G, CM2 , componente: tiras para fixação, características adicional : manga longa punho malha, permeável, estreilidade: uso único , adicional : com barreira bacteriana e viral . Pacote com 10 unidades	PCT	4.600	R$ 15,00	R$ 69.000,00
10	ALCOOL 70% : alcool anticéptico, antissepsia de feridas superficiais desinfetar superfícies, 70%, líquido	LITRO	6.900	R$ 5,60	R$ 38.640,00
46	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, PCT COM 10 UNIDADES: tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm e,50 cm, 5 dobras, estéril , descartável, cotendo 10 unidades cada pacote	PCT	69.000	R$ 0,50	R$ 34.500,00
Total do Participante:					**R$ 142.140,00**

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
60	LENÇOL DESCARTÁVEL : papel, 0,70m , 50m rolo	Rolo	920	R$ 8,70	R$ 8.004,00
76	MASCARA N95: Mascara N95: Possui 6 camadas de proteção; Com clip nasal;Formato anatômico;Contém 02 tiras de elástico para fixação;Sem válvula;Produzido em TNT;Não estéril; Disponível na cor azul;Fácil manuseio e colocação;Confortável; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro;Pff2ANVISA	Unidade	23.000	R$ 0,87	R$ 20.010,00
118	COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO): Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 11 Fios/Cm² Largura: 91 CM Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual	Unidade	1.150	R$ 18,56	R$ 21.344,00
Total do Participante:					**R$ 49.358,00**

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 47.454.600/0001-93;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
17	APARELHO DE P.A ANALÓGICO ADULTO: Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto com estetoscópio.	Unidade	403	R$ 54,73	R$ 22.056,19
Total do Participante:					**R$ 22.056,19**

IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 61.590.552/0001-91;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
110	VASELINA LÍQUIDA USO HOSPITALAR Vaselina liquida 100% apresentação 1 litro	Litro	345	R$ 40,89	R$ 14.107,05
Total do Participante:					**R$ 14.107,05**

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁGUA OXIGENADA VOL10 - Peróxido de hidrogêncio (água oxigenada), 10 volumes	LITRO	575	R$ 5,40	R$ 3.105,00
15	ALMOTOLIA BRANCA: FRASCO - tipo almotolia, em polietileno(plastico), bico reto, longo, estreito, com protetor , tampa em rosca, transparente, 125ml, graduado em ml.	Unidade	690	R$ 2,26	R$ 1.559,40
16	ALMOTOLIA MARROM: FRASCO - tipo almotolia, em polietileno(plastico), bico reto, longo, estreito, com protetor , tampa em rosca, transparente, 120ml, graduado em ml.	Unidade	690	R$ 2,33	R$ 1.607,70
52	GARROTE: Em latexcirurgico, diametro 8 x 4mm, rolo com 15 metros	Rolo	12	R$ 47,14	R$ 565,68
54	GEL DE ULTRASSOM (FRASCO COM 250 ML) : Gel condutor, ultrassonografia, simples ou dopller, ph neutro, água purificada, propilenoglicol, neutralizante, polimerocarboxivinilico, corante, e conservante a base de isotiazolinona. Frasco 250 gramas tipo almotolia.	Frasco	1.150	R$ 3,72	R$ 4.278,00

57	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO: Conjunto nebulização, máscara, adulto reservatório, flexível, siliconizada, 1,20 cm uso individual, mangueira com plug de encaixe, desmontável e atóxico	Kit	230	R$ 6,11	R$ 1.405,30
58	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Conjunto nebulização, máscara, infantil reservatório, flexível, siliconizada, 1,20 cm uso individual, mangueira com plug de encaixe, desmontável e atóxico	Kit	230	R$ 6,11	R$ 1.405,30
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos de proteção Óculos de segurança com lente de policarbonato que é resistente a impactos e choques físicos de materiaissólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e Proteção lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento adaptando-se ao rosto do usuário. Armação preta e hastes reguláveis. Abas laterais oferecendo maior Proteção ao usuário.	Unidade	690	R$ 3,09	R$ 2.132,10
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M : Papel grau cirúrgico tubular para seladora 500MM x 100M, para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os pro produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Com registro da ANVISA.	Rolo	18	R$ 23,82	R$ 428,76
103	SUPORTE DE COLETOR PERFUROCORTANTE 13L: Suporte Material: Metal Aplicação: Coletor De Perfurocortante Características Adicionais: Coletor De 13 Litros	Unidade	92	R$ 22,72	R$ 2.090,24
104	SUPORTE DE COLETOR PERFUROCORTANTE 7L: Suporte Material: Metal Aplicação: Coletor De Perfurocortante Características Adicionais: Coletor De 7 Litros	Unidade	92	R$ 22,22	R$ 2.044,24
106	TERMÔMETRO DIGITAL: Termômetro clínico, digital, até 45°c, uso axilar e oral, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual Incluso bateria.	Unidade	230	R$ 10,00	R$ 2.300,00
117	BOBINA ECG TERMOSSENSÍVEL 80MM X 20M: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termossensível Modelo: Milimetrado Dimensões: Cerca 80 MM Apresentação: Bobina Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento .	Unidade	1.000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
Total do Participante:					**R$ 31.591,72**

LOBO E CARVALHO PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA, CNPJ 30.581.745/0001-52;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
67	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M : Luvas para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme , médio lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, descartável , formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 UNID.	Caixa	3.450	R$ 18,50	R$ 63.825,00
68	LUVA NITRILICA TAM. G: Comprimento 30 cm, uso descartável, formato : Ambidestro, acabamento interno : Sem talco / Clorinado, Punho: virola, embalagem : display com 50 unidades, Hipoalergênica - 100% nitrilica. Livre de proteínas do látex, ótima sensibilidade tátil com resistência química - aumento de produtividade, descartáveis e ambidestras , ótima aderência - com palma ou ponta dos dedos texturizadas. Proteção do usuário e do produto	Caixa	2.300	R$ 19,50	R$ 44.850,00
71	LUVA PROCEDIMENTO TAM. EXP. : Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme , extra pequeno , lubrificada com pó bioabsorvível , descartável , atóxica , ambidestra, descartável , formato anatômico , resistente à tração. Caixa com 100 pares	Caixa	3.450	R$ 18,50	R$ 63.825,00
72	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G. : Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme , grande , lubrificada com pó bioabsorvível , descartável , atóxica , ambidestra, descartável , formato anatômico , resistente à tração. Caixa com 100 pares	Caixa	3.450	R$ 18,50	R$ 63.825,00
73	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P. : Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme , grande , lubrificada com pó bioabsorvível , descartável , atóxica , ambidestra, descartável , formato anatômico , resistente à tração. Caixa com 100 pares	Caixa	3.450	R$ 18,30	R$ 63.135,00
Total do Participante:					**R$ 299.460,00**

M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.710.261/0001-36;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
26	AVENTAL GINECOLÓGICO - avental hospitalar, sms, único, cerca de 20 g/cm2, tiras para fixação, manga longa, punho elástico, uso único - pacote com 10 unidades	PCT	6900	R$ 17,39	R$ 119.991,00
69	LUVA NITRILICA TAM. M : Comprimento 30 cm, uso descartável, formato : Ambidestro, acabamento interno : Sem talco / Clorinado, Punho: virola, embalagem : display com 50 unidades, Hipoalergênica - 100% nitrilica. Livre de proteínas do látex, ótima sensibilidade tátil com resistência química - aumento de produtividade, descartáveis e ambidestras , ótima aderência - com palma ou ponta dos dedos texturizadas. Proteção do usuário e do produto	Caixa	2.300	R$ 17,00	R$ 39.100,00
70	LUVA NITRILICA TAM. P : Comprimento 30 cm, uso descartável, formato : Ambidestro, acabamento interno : Sem talco / Clorinado, Punho: virola, embalagem : display com 50 unidades, Hipoalergênica - 100% nitrilica. Livre de proteínas do látex, ótima sensibilidade tátil com resistência química - aumento de produtividade, descartáveis e ambidestras , ótima aderência - com palma ou ponta dos dedos texturizadas. Proteção do usuário e do produto	Caixa	2.300	R$ 18,00	R$ 41.400,00
Total do Participante:					**R$ 200.491,00**

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.737.688/0001-65;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA): madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, embalagem com 100 unidades, 1,50cm, 2mm.	PCT	690	R$ 4,25	R$ 2.932,50
Total do Participante:					**R$ 2.932,50**

MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 36.757.380/0001-50;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	AGULHA 13X4,5 : Agulha, hipodérmica, 13 X 4,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	149.500	R$ 0,08	R$ 11.960,00
5	AGULHA 20 X 0,55 : Agulha, hipodérmica, 20 X 5,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico,	Unidade	207.000	R$ 0,08	R$ 16.560,00

	estéril, descartável, embalagem individual.				
6	AGULHA 25 X 0,7 : Agulha, hipodérmica, 20 X 7 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	230.000	R$ 0,08	R$ 18.400,00
7	AGULHA 30 X 0,7 : Agulha, hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:22G X 1 1/4" ,bisel curto trifacetado, conector LuerLock ou Slip, em plástico tipo fixação: Protetor Plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	69.000	R$ 0,08	R$ 5.520,00
8	AGULHA 30 X 0,8 : Agulha, hipodérmica, 30 X /8, corpo em aço inox siliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	69.000	R$ 0,08	R$ 5.520,00
9	AGULHA 40 X 12: Agulha, hipodérmica,40 X 12, corpo em aço inox siliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	46.000	R$ 0,08	R$ 3.680,00
36	CATETER PERIFÉRICO(ESCALPE) 19: Cateter periferico, aplicação venoso, modelo : tipo escalpe, material agukha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , conector padraõ com tampa componente 2: com sistema de segurança segunda nr /32 tipo uso: estéril, descartável	Unidade	13.800	R$ 0,32	R$ 4.416,00
37	CATETER PERIFÉRICO(ESCALPE) 21: Cateter periferico, aplicação venoso, modelo : tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , conector padraõ com tampa componente 2: com sistema de segurança segunda nr /32 tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	13.800	R$ 0,34	R$ 4.692,00
38	CATETER PERIFÉRICO(ESCALPE) 23: Cateter periferico, aplicação venoso, modelo : tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , conector padraõ com tampa componente 2: com sistema de segurança segunda nr /32 tipo uso: estéril, descartável , embalagem individual	Unidade	11.500	R$ 0,34	R$ 3.910,00
39	CATETER PERIFÉRICO(ESCALPE) 25: Cateter periferico, aplicação venoso, modelo : tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , conector padraõ com tampa componente 2: com sistema de segurança segunda nr /32 tipo uso: estéril, descartável , embalagem individual	Unidade	9.200	R$ 0,32	R$ 2.944,00
40	CATETER PERIFÉRICO(ESCALPE) 27: Cateter periferico, aplicação venoso, modelo : tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , conector padraõ com tampa componente 2: com sistema de segurança segunda nr /32 tipo uso: estéril, descartável , embalagem individual	Unidade	9.200	R$ 0,34	R$ 3.128,00
50	FITA CREPE ADESIVA - USO HOSPITALAR : Material dorso: Papel crepado tipo de adesivo: c/ látex natural dimensão (L X C): Cerca de 16 Mm X 50 M cor com cor , esterelidade: Não estéril	Rolo	2.300	R$ 3,35	R$ 7.705,00
51	FITA DE AUTO CLAVE 19 MM X 30 M : Fita de Auto Clave 19 mm X 30m , confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose Recebe , em uma das suas faces, massa adesiva à base de borracha natural , óxido de zinco e resinas e , na outra face uma fina camada impermeabilizante de resiona acrílíca.	Rolo	1.725	R$ 3,45	R$ 5.951,25
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 22: aço carbono , nº 22, descartável , estéril, embalada individualmente	Unidade	23.000	R$ 0,23	R$ 5.290,00
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 21: aço carbono , nº 21, descartável , estéril, embalada individualmente	Unidade	23.000	R$ 0,23	R$ 5.290,00
77	MICROPORE 50MM X 10M : Tipo: Microporosa Material Dorso Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalérgico Largura Da Fita: Cerca De 50MM: Â Base De Tecido Não x 10 M Apresentação: Rolo C/ Capa ProtetoraEsterilidade: Não Estéril	Rolo	2.875	R$ 3,89	R$ 11.183,75
81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M :Papel grau cirúrgico tubular para seladora 100MM x 100 M, para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os pro produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Com registro da ANVISA.	Rolo	69	R$ 39,00	R$ 2.691,00
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M: Papel grau cirúrgico tubular para seladora 150MM x 100 M, para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os pro produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Com registro da ANVISA.	Rolo	69	R$ 54,00	R$ 3.726,00
112	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL (MACROGOTAS)Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	23.000	R$ 0,77	R$ 17.710,00
Total do Participante:					**R$ 140.277,00**

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA ME, CNPJ 46.777.902/0001-30;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
93	SACO LIXO HOSPITALAR 60L BRANCO : Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L Cor: Branco Leitoso Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Nbr 7500, Nbr9191 Material: Polietileno	Unidade	17.250	R$ 22,15	R$ 382.087,50
55	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% : à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.	Litro	4.600	R$ 3,00	R$ 13.800,00
79	OXÍMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: Oxímetro de Digital Medidor de Saturação de Oxigênio no Sangue Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade Informa Saturação (spo2) e Frequência Cardíaca Curva Plestimográfica Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento 2 pilhas AAA inclusos.	Unidade	345	R$ 19,00	R$ 6.555,00
89	ROLOS DE PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA : Rolos de Pano descartável de Limpeza Alta absorção de líquidos; Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. (600 panos tamanho 28 X 50 Cm cada folha).	Unidade	460	R$ 64,80	R$ 29.808,00
92	SACO LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO: Saco plástico lixo, 100 l, branca, peça única, 75 cm, 105 cm, leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, hospitalar, embalagem com 100 unidades	Unidade	17.250	R$ 41,27	R$ 711.907,50
Total do Participante:					**R$ 1.401.183,00**

PAPÉIS BM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 34.580.359/0001-05;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
85	Papel Toalha: ASPECTO BRANCO, INTERFOLHADO, 20CM x 21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS 100% CELULOSE	PCT	11.500	R$ 8,68	R$ 99.820,00

Total do Participante:	**R$ 99,820,00**

SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.757.380/0001-50;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
14	ALGODÃO BOLA (PCT COM 100 G): algodão hidrófilo, em bolas, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril pacote com 100 gramas	PCT	2.300	R$ 4,53	R$ 10.419,00
27	BOBINA ECG TERMO SENSÍVEL 216MM X 30M : Largura 216 mm , formato de bobina, extensão 30 m , tipo de registro trémico , celulose de alta qualidade milimetrado.	Unidade	460	R$ 21,08	R$ 9.696,80
41	CLOREXIDINE 2% (FRASCO C/ 100 ML): Clorexidina 2%com tensoativos, antissepticotópico, antissepsia da pele no pré e pós operatório	Frasco	1.150	R$ 3,62	R$ 4.163,00
44	COLETOR DE PERFUROCORTANTE (13 LITROS): Fabricado em papelão ondulado; alça dupla para transporte ; trava de segurança em todos os tamanhos ; disponível apenas na cor amarelo; descartável e de uso único.	Unidade	3.450	R$ 7,12	R$ 24.564,00
53	GEL DE ULTRASSOM (FRASCO COM 100 ML) : Polimerocarboxivinilico, imidazolidil, ureia, metilparabeno, 2 amino, 2 metil, 10propanol (amp) e água, deionizada	Frasco	1.150	R$ 1,76	R$ 2.024,00
86	POVIDINE DEGERMANTE (FRASCO C/100ML): A base de povinilpirrolidona (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Frasco de 100ml.	Frasco	575	R$ 7,23	R$ 4.157,25
87	POVIDINE TÓPICO (FRASCO 100ML): Anti-septico para curativos em geral, uso adulto e infantil polivinil pirrolidonaativo Anti-sespsiade peles e mucosas, curativos.	Frasco	575	R$ 6,95	R$ 3.996,25
95	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (LUER LOCK) : Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central LuerLock Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	69.000	R$ 0,28	R$ 19.320,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (LUER SLIP): Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central LuerSlip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	69.000	R$ 0,28	R$ 19.320,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML (LUER LOCK): Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firmeTipo Bico: Bico Central LuerLock.	Unidade	57.500	R$ 0,45	R$ 25.875,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML (LUER LOCK): Seringa, polipropileno transparente, 3ml, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firmeTipo Bico: Bico Central LuerLock	Unidade	172.500	R$ 0,16	R$ 27.600,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML (LUER SLIP): Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central LuerSlip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	172.500	R$ 0,16	R$ 27.600,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML (LUER LOCK) : Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme Tipo Bico: Bico Central LuerLock	Unidade	92.000	R$ 0,18	R$ 16.560,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML (LUER SLIP)Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central LuerSlip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	92.000	R$ 0,19	R$ 17.480,00
108	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL : Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, pacote com 100 unidades	Unidade	690	R$ 5,47	R$ 3.774,30
114	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML: Frasco Coletor Tipo: Universal Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 80 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril, uso único. Embalagem individual.	Unidade	57.500	R$ 0,43	R$ 24.725,00
116	CATETER OXIGENOTERAPIA (TIPO ÓCULOS) : Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Plástico Atóxico Tipo: Flexível,PontaArredondada,Tipo Óculos Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalagem Individual Tipo Adaptador: C/ Adaptador Para Tubo De Látex .	Uniade	11.500	R$ 1,00	R$ 11.500,00
Total do Participante:					**R$ 252.774,60**

ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.703.093/0001-06;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
43	COLETOR DE PERFUROCORTANTE (7 LITROS): Fabricado em papelão ondulado; alça dupla para transporte ; trava de segurança em todos os tamanhos ; disponível apenas na cor amarelo; descartável e de uso único.	Unidade	3.450	R$ 4,02	R$ 13.869,00
115	EXTENSOR MULTIVIAS: Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias Material: Polímero Comprimento: Cerca 20 CM Calibre: Cerca 10 FRENCH Tipo Conexão: LuerLock / Slip / Valvulado Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Clamp Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	11.500	R$ 0,59	R$ 6.785,00
Total do Participante:					**R$ 20.654,00**

UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 60.344.437/0001-74;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
22	ATADURA CREPOM TAM 12 CM (18 FIOS CM2) PACOTE COM 12 UNIDADES : atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm , 13 fios/cm2, comprimento em repouso: Rolo com cerca de 1,8 metrospacote com 12 unidades	Dúzia	3.450	R$ 6,74	R$ 23.253,00
24	ATADURA CREPOM TAM 20 CM (18 FIOS CM2) PACOTE COM 12 UNIDADES : atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm , 13 fios/cm2, comprimento em repouso: Rolo com cerca de 1,8 metrospacote com 12 unidades	Dúzia	3.105	R$ 11,23	R$ 34.869,15
Total do Participante:					**R$ 58.122,15**

VASCULAR PRÓTESE E SUTURAS LTDA EPP, CNPJ 01.683.748/0001-07;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
98	SERINGA DESCARTÁVEL TUBERCULINA 1ML (LUER SLIP): Material: Polipropileno Capacidade: 1 MLTipo Bico: Bico Central LuerLock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem V C	Unidade	20.000	R$ 0,49	R$ 9.800,00

	Individual Com Agulha 0,8 x 30 MM (21 G ¼).				
Total do Participante:					**R$ 9.800,00**

VILAFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 45.001.692/0001-20;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M: Papel grau cirúrgico tubular para seladora 300MM x 100M, para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os pro produtos já processados. Outra face com filme termoplásti o bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Com registro da ANVISA.	Rolo	23	R$ 120,00	R$ 2.760,00
Total do Participante:					**R$ 2.760,00**

PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA, CNPJ 06.906.357/0001-10;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
45	COMPRESSA DE GAZE: tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm e,50 cm, 5 dobras, estéril , descartável, cotendo 10unidades cada pacote	PCT	13.800	R$ 16,60	R$ 229.080,00
Total do Participante:					**R$ 229.080,00**

Z E S COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.496.710/0001-18;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	ALCOOL 92,8% : alcool etílico, hidratado, líquido	LITRO	1.725	R$ 7,50	R$ 12.937,50
12	ALCOOL GEL (REFIL 800 ML): Alcool etílico, hidratado, 70%, com carbopol e glocerina, bag in box, com bico dosador, refil	Unidade	3.450	R$ 8,19	R$ 28.255,50
90	SABONETE LÍQUIDO (REFIL 800ML) : Sabonete líquido, bag in boxAspecto Físico: Cremoso Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido Características Adicionais: Refil 800 Ml Para DispenserAroma: Erva-Doce	Refil	3.450	R$ 5,62	R$ 19.389,00
91	SABONETEIRA: SABONETEIRA PARA refildispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Unidade	345	R$ 18,00	R$ 6.210,00
62	LUVA CIRÚRGICA: látex natural, 6,5 , estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, caixa com 50 pares.	Caixa	460	R$ 22,10	R$ 10.166,00
63	LUVA CIRÚRGICA: látex natural, 7.0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, caixa com 50 pares.	Caixa	460	R$ 22,10	R$ 10.166,00
64	LUVA CIRÚRGICA: látex natural, 7,5 , estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, caixa com 50 pares.	Caixa	575	R$ 22,10	R$ 12.707,50
65	LUVA CIRÚRGICA: látex natural, 8 , estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, caixa com 50 pares.	Caixa	460	R$ 22,10	R$ 10.166,00
66	LUVAS CIRURGICA estéril TAM 8,5 : lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt com abertura asséptica. Caixa com 50 pares	Caixa	345	R$ 22,10	R$ 7.624,50
Total do Participante:					**R$ 117.622,00**

VALOR GLOBAL: R$ 3.406.481,99 (três milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 6.115.731,56 (seis milhões cento e quinze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 02/06/2026, Diário Oficial da União em 02/06/2026, Jornal Meia Hora em 02/06/2026 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 17 de agosto de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:898B6B1E

